



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2529 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 330/2025	2
EDITAL 016/2025 - SUSPENSÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL	4
ESTUDO DE QUANTITATIVO	5
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2529 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 330/2025



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025**Decreto nº 330/2025 de 04/11/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14 – 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS – CIVIL	13.000,00
26 – 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
27 – 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
13.001.10.302.0008.2.972.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
57 – 3.3.70.41.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES	12.000,00

Total Suplementação: 201.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.302.0008.2.972.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
58 – 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	201.000,00

Total Redução: 201.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2529 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 04 de novembro de 2025.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2529 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 016/2025 - SUSPENSÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 002/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS**EDITAL 016/2025 z- SUSPENSÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

O presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS 002/2025 para contratação de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (A)**, designada pela Portaria nº 080/2025 de 11/09/2025, da Prefeitura Municipal de Cambira – PR, suspende o Edital de Classificação e Homologação Final, em decorrência de denúncia recebida, conforme as seguintes disposições:

1- SUSPENSÃO

Fica suspensa a classificação e homologação final do Processo de Seleção Simplificado – PSS 002/2025, que foi publicado na data de 04/11/2025, em razão de denuncia formalizada em 05/11/2025 através da ouvidoria municipal, que aponta irregularidade na pontuação de tempo de serviço de uma candidata ao cargo de Psicóloga.

2- ANALISE DA DENÚNCIA

O presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS 002/2025, está comprometido em investigar a denúncia de forma rigorosa e imparcial. A nova data para a divulgação da Classificação e Homologação Final será informada por meio de novo Edital após conclusão da análise.

3- DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente suspensão visa garantir a transparência e a integridade do processo seletivo.

- 4- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/dioe.

Cambira, 05 de novembro de 2025

Eversom Roberto de Souza Benedetti

Presidente da Comissão Especial do PSS
Processo de Seleção Simplificado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2529 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESTUDO DE QUANTITATIVO

ESTUDO DE QUANTITATIVO

Atendendo ao Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – ProGov, implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realizamos estudo visando a indicação do quantitativo ideal de profissionais necessários para a Controladoria Geral do Município.

A Lei Municipal nº 1079/2009, reestruturou a Controladoria Geral do Município, que é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

A Controladoria Geral do Município é composta da seguinte forma:

I – Chefia: Controlador Geral, responsável pela direção da Controladoria Geral do Município. (vaga ocupada por servidor efetivo)

II – Coordenadoria de Auditoria e Gestão, que atuarão nas dependências da CGM, e serão responsáveis pelo suporte técnico ao Controlador Geral. (vaga não ocupada)

III – Unidades Seccionais: as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a CGM, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Geral, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.

Os Controladores deverão ter formação profissional em pelo menos uma das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Gestão Pública e que detenham capacitação técnica e profissional para o exercício das atribuições do cargo e vasto conhecimento dos trâmites legais do Poder Executivo Municipal, e não ter sofrido penalidade administrativa, civil ou criminal.

As Unidades Seccionais de Controle Interno atuarão simultaneamente nos procedimentos de gestão que englobam no âmbito administrativo o controle da legislação, recursos humanos e compras, e no âmbito fisco-contábil, o controle dos convênios das receitas e despesas orçamentárias e gestão fiscal, bem como de modo prioritário, na avaliação e controle da execução dos programas de governo nas áreas de obras, saneamento, saúde e educação.

Ficam definidas as seguintes funções:

I – Controlador Geral;

II – Coordenador de Auditoria e Gestão

III – Unidades Seccionais.

O Controlador Geral terá responsabilidade solidária com o ordenador de despesa, sobretudo pela função e complexidade, e será provido por cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, respeitadas as regras e prazos mínimos contidos nesta Lei, e escolhido, obrigatoriamente, dentre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Controlador Geral será nomeado para exercer as funções do período de 01 (um) mandato, não podendo ser destituído do cargo no primeiro ano das suas funções e/ou no último ano do mandato do Prefeito Municipal e, no ano subsequente, até o envio, do PCA ao Tribunal de Contas do Estado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2529 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Controlador Geral terá à vigência do PPA, somente podendo ser destituídos por falta grave, improbidade ou por solicitação formal para o desligamento da função.

SITUAÇÃO ATUAL

O Controlador Geral do Município é servidora de provimento efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com formação superior em Administração.

O Cargo de Coordenador de Auditoria e Gestão, não foi preenchido,

Dos dois cargos criados para a Controladoria interno, uma vaga está em aberto. Haverá necessidade de mais um servidor na Controladoria Geral do Município, quando da implantação efetiva de auditorias internas em 2025, seguindo orientação do TCE-PR.

As Unidades seccionais de controle interno são:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria de Finanças
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria de Esporte e Lazer
- Secretaria da Mulher e Assistência Social
- Secretaria de Indústria, Comércio, Segurança, Trânsito e Defesa Civil
- Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização do quadro funcional de cada Poder, em regra, adentra no âmbito da discricionariedade de seus respectivos titulares, cabendo a este definir, dentro das possibilidades existentes e do interesse público, o modo como estarão organizados os cargos e as funções de sua estrutura interna.

Assim, desde que obedecidas as regras constitucionais para organização funcional e criação de cargos, a decisão de como será organizada a estrutura do órgão cabe ao seu chefe de Poder. Quanto ao quadro funcional da Controladoria Geral do Município, não se pode desconsiderar a discricionariedade que cada Poder possui para se auto-organizar.

Por outro lado, é relevante que haja certa proporcionalidade entre a quantidade de servidores a atuar nesta unidade e a população do respectivo Município.

Suzelaine Pereira Paduan Capeloto
Controladora Interna



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2529 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o cancelamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2025, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E IMAGEM AEREA PARA AS VIAS MUNICIPAIS, ESTRADA RURAL SANTO ANTONIO E ESTRADA VELHA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira, 05 de novembro de 2025

EVERSON ROBERTO DE SOUZA
BENEDETTI
PREGOEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)